



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023.  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 919/2022.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, n. 294, Meireles, CEP 60.170-320, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.572.788/0001-97, neste ato representado por seu Presidente **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, residente e domiciliado nesta Capital,

**CONTRATADA:** empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA EPP**, sediada Rua Domingos José Martins, 75, Sala 307-2, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-200, inscrita no CNPJ sob o No. 41.069.964/0001-73, neste ato representada por seu Sócio Gerente MAURO FARAH, RG 3.100.124 SDS-PE, CPF695.921.014-34, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Inexigibilidade de Licitatório nº. 480/2017**, e conforme autorização contida no **PAD nº. 694/2023**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e manutenção do sistema **INCORPWARE® Versão SQL Server; VERSÃO INTERNET (INCORPNET®) E PROTESTO DE TÍTULOS** e pelas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato nº 04/2023 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/01/2024 e terminando em 16/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

A despesa com este termo aditivo:

- a) Pela prestação de serviços de suporte tecnológico, manutenção e atualização de versões dos módulos referidos na cláusula quinta 5.1 retro do Sistema **INCORPWARE SQL-Server** o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente a importância de R\$5.752,10 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) no último dia de cada mês, perfazendo o valor anual de **R\$69.025,20 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.
- b) Pela prestação de serviços de internet de “*autoatendimento 24 horas*” do COREN-CE, referidos na cláusula quinta 5.2 retro o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente a importância de R\$6.639,10 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), no último dia de cada mês, perfazendo o valor anual de **R\$79.669,20 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.
- c) Pela prestação dos serviços do protesto de títulos referidos na cláusula quinta retro o **Contratante** pagará mensalmente a **Contratada** a importância de R\$1.256,24 (um

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) no último dia de cada mês, perfazendo o valor anual de **R\$15.074,88 (quinze mil setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Correrá à conta de dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 16 de janeiro de 2024.

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**  
Presidente do COREN/CE

**MAURO FARAH**  
INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome: Klaus F. Lima  
CPF: 108.137.034-51

Nome: Agostinho Jucá Cavalcante  
CPF: 079.082.823-50

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

**JOÃO VITOR NERYS BATISTA**  
OAB/CE 25.334

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.